

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 1

Brasília-DF, 07 de janeiro de 2005

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SUBCONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

ATOS DO SUBCONTROLADOR

O SUBCONTROLADOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas assinou o seguinte:

PORTARIAS

Nº 01 de 06 de janeiro de 2005

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA CÉLIA SILVA VIANA, matrícula SIAPE nº 1098816, relativas ao exercício de 2004, a partir do dia 3 de janeiro de 2005, ficando os dias restantes marcados para o período de 28 de março de 2005 a 13 de abril de 2005.

Nº 02 de 06 de janeiro de 2005

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor ALDERINO JOSÉ BARROS DE SEIXAS, matrícula SIAPE nº 91903, relativas ao exercício de 2005, a partir do dia 4 de janeiro de 2005, ficando os dias restantes marcados para o período de 12 a 25 de dezembro de 2005.

Nº 03 de 06 de janeiro de 2005

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora MÁRCIA DA ROSA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1022122, relativas ao exercício de 2004, a partir do dia 1º de janeiro de 2005, ficando os dias restantes marcados para o período de 14 a 22 de fevereiro de 2005.

Nº 04 de 06 de janeiro de 2005

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor PAULO HENRIQUE FERREIRA UTSCH, matrícula SIAPE nº 1004740, relativas ao exercício de 2004, a partir do dia 4 de janeiro de 2005, ficando os dias restantes marcados para o período de 9 de fevereiro de 2005 a 8 de março de 2005.

Nº 05 de 06 de janeiro de 2005

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA ESMERALDA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 6715465, relativas ao exercício de 2004, a partir do dia 6 de janeiro de 2005, ficando os dias restantes marcados para o período de 3 a 22 de maio de 2005.

Nº 06 de 06 de janeiro de 2005

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor JOÃO CARLOS GOMES ORMOND, matrícula SIAPE nº 116519, relativas ao exercício de 2005, a partir do dia 4 de janeiro de 2005, ficando os dias restantes marcados para o período de 14 a 22 de fevereiro de 2005.

Nº 07 de 06 de janeiro de 2005

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA DE FÁTIMA DINIZ SEIXAS, matrícula SIAPE nº 91927, relativas ao exercício de 2005, a partir do dia 4 de janeiro de 2005, ficando os dias restantes marcados para o período de 25 de janeiro de 2005 a 7 de fevereiro de 2005.

2) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DO DIRETOR

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas assinou o seguinte:

PORTARIAS

Nº 001 de 03 de janeiro de 2005

Art. 1º Designar os servidores MARCELO GOMES BRAGA, Analista de Finanças e Controle, SIAPE nº 988689; HÉLIO DE PAULA JÚNIOR, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE nº 117354; e CARLOS ALEXANDRE GURGEL FERNANDES, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE nº 1339671, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis de uso da Controladoria-Geral da União no Estado de Minas Gerais, na forma da IN/SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988 e da IN/STN nº 08, de 21 de dezembro de 1990.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 004 de 06 de janeiro de 2005

Art. 1º Designar os servidores MARIA ANGÉLICA PEREIRA DE BRITO, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE nº 98156; MARIA HELENA SOARES BARROSO, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE nº 98954; e ARACY JANETE NAVEGANTE DE SOUSA,

Auxiliar de Informática, SIAPE nº 123801, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis de uso da Controladoria-Geral da União no Estado do Amazonas, na forma da IN/SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988 e da IN/STN nº 08, de 21 de dezembro de 1990.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 005 de 06 de janeiro de 2005

Art. 1º Designar os servidores SORAYA APARECIDA SOUTO SIQUEIRA CAMPOS, CPF sob o n.º 343.042.581-68 e seu substituto IDALBERTO GARCIA EUZÉBIO, CPF sob o n.º 249.154.751-15, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO n.º 30/2004, firmado com a empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, cujo objeto é o fornecimento de 70 (setenta) MICROCOMPUTADORES PORTÁTEIS (NOTEBOOK), Marca NOVADATA, Modelo ND P500 NI60Z para a atendimento às Unidades da Controladoria-Geral da União.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais / faturas compatibilizando-os com os equipamentos entregues, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a entrega dos equipamentos assim como a montagem, instalação, ativação e testes, recusando o equipamento entregue em desconformidade com o contratado;

VI - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VIII- Acompanhar as manutenções corretivas determinando a Contratada os dias e horários em que devem ser feitas, avaliando os mesmas, nos termos contratados, anotando no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências acerca das manutenções;

IX - Solicitar os serviços de manutenção preventiva, acompanhando e avaliando os mesmos, nos termos contratados, anotando no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências acerca das manutenções;

X - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando os fornecimentos ou as manutenções corretivas e preventivas estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento ou a prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

XI - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento ou na execução dos serviços;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua assinatura.

DESPACHO

De 05 de janeiro de 2005

Assunto: Horário Especial

Concedo ao servidor MICHEL CHALEGRE DE PAULA, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1459910, horário especial a servidor estudante referente ao primeiro e segundo semestre de 2005, de conformidade com o disposto no artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 00205.000076/2004-71.

ELIANE GUERRA DE FREITAS

Coordenadora Geral de Recursos Humanos - Substituta

De acordo. Autorizo a publicação.

Em 07 de janeiro de 2005.

GIOVANNI CÂNDIDO DEMATTE

Diretor de Gestão Interna - Substituto